



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 13/06/23,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) 1001 de nº 2.115
do dia 13/06/23
Piracanjuba 13/06/2023

Lei nº 2.115/2023
De 13 de junho de 2023

**“Altera dispositivos das Leis Municipais nº
1.098/2022, 1.545/2012 e 1.622/2013, cria
cargos, e dá outras providências”.**

[Assinatura]
Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, os seguintes cargos: Assistente de Controle Interno, Assistente Jurídico, Maqueiro, Médico Ginecologista/Obstetra, Monitor de Transporte Escolar e Técnico em Tecnologia da Informação, com vencimentos, quantitativos de vagas, requisitos e atribuições definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos públicos criados nesta Lei são de provimento efetivo e estarão sujeitos ao regime jurídico nos termos do Estatuto dos Funcionários do Município de Piracanjuba, Lei Municipal nº 591/1990, de 30 de março de 1990, e alterações posteriores.

Art. 3º - A investidura nos Cargos acima citados depende de aprovação prévia em concurso público, de provas e/ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a investidura nos Cargos.

Parágrafo Único – O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 4º - Aumenta o quantitativo de vagas dos cargos constantes do Anexo II, desta Lei, mantendo-se as denominações, especificações, atribuições, carga horária e remunerações já fixadas em Lei.

Art. 5º - Os cargos descritos no Anexo III da presente lei serão extintos automaticamente e gradualmente, à medida que vagarem, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

[Assinatura]



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Art. 6º - O Cargo de Médico Sanitarista, previsto na Lei Municipal nº 1.622/2013, de 23 de dezembro de 2013, passará a ter a seguinte nomenclatura: "Médico da Estratégia da Família".

Art. 7º - O cargo de Médico Veterinário criado pela Lei Municipal 1.098/2002, de 14 de janeiro de 2002, passará a ter vencimentos e atribuições conforme a seguinte especificação:

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO	
Quantitativo de vagas	02
Remuneração	R\$ 2.157,36
Carga horária	40 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Diploma ou certificado do curso superior em Medicina Veterinária;• Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);• Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos;• Fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade;• Realizar perícias e laudos técnicos em casos de violência ou maus-tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitos dos animais;• Prestar atendimento clínico e cirúrgico em animais domésticos e silvestres, buscando a cura e o bem-estar dos animais;• Fazer exames, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;• Realizar pesquisas e trabalhos relacionados à bromatologia alimentar;
-------------	---

al



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária;• Diagnosticar laboratorialmente a raiva;• Fiscalizar o exercício profissional;• Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais;• Fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado;• Desempenhar outras tarefas semelhantes. |
|--|---|

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2023, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO I

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO DE MAQUEIRO	
Quantitativo de vagas	04
Remuneração	R\$ 1.345,32
Carga horária	44 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/ Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Completo;• Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova prática e objetiva;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo• Ensino Superior Completo
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;• Executar a transferência dos pacientes de forma segura;• Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;• Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;• Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;• Realizar registro do procedimento realizado;• Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores;• Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;• Registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;• Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

01



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

CARGOS NÍVEL MÉDIO

CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Quantitativo de vagas	05
Remuneração	R\$ 1.478,64
Carga horária	44 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio Completo;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;• Orientar e auxiliar os alunos, a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;• Zelar pela limpeza do transporte, juntamente com o motorista, durante e depois do trajeto;• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;• Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;• Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;• Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins;• Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
-------------	--

BM



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

	<ul style="list-style-type: none">• Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
--	---

CARGOS NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Quantitativo de vagas	02
Remuneração	R\$ 1.575,60
Carga horária	44 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/ Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio Completo;• Curso Técnico em Ciência da Computação e/ou Tecnologia da Informação;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação;• Definição, estruturação teste e simulação de programas e sistemas de informações;• Estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistema de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação;• Fiscalização, controle e operação de sistema de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado;• Suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação;• Ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica;• Desenvolver outras atividades afins.
-------------	--



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	
Quantitativo de vagas	01
Remuneração	R\$ 2.157,36
Carga horária	40 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de curso de nível superior Bacharel em Direito e/ou Contabilidade, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);• Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao controle interno, como a análise de processos e procedimentos, a elaboração de relatórios e a revisão de documentos;• Acompanhar e verificar a aplicação de normas e regulamentos internos, identificando possíveis falhas ou irregularidades;• Realizar a análise de dados e informações, apoiando a identificação de riscos e oportunidades de melhoria;• Prestar suporte na elaboração e implementação de planos e programas de auditoria interna;• Participar de levantamentos, estudos e análises específicas, relacionadas com a atuação do controle interno;• Elaborar pareceres técnicos e relatórios sobre o desempenho das atividades de controle interno;• Apoiar a capacitação e o treinamento de servidores e colaboradores em temas relacionados ao controle interno;• Auxiliar no monitoramento e avaliação da efetividade das ações corretivas e preventivas implementadas;• Acompanhar as auditorias externas, contribuindo com informações e documentação necessárias;• Realizar outras atividades correlatas ao cargo e às atribuições do controle interno, conforme determinação do superior hierárquico.
-------------	---



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

ARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO	
Quantitativo de vagas	02
Remuneração	R\$ 2.157,36
Carga horária	40 horas <u>semanais</u>
Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de curso de nível superior Bacharel em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);• Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades de sua área profissional, relacionando-se com as diversas áreas de atuação do órgão, sugerindo e apresentando soluções, em problemas e assuntos de natureza jurídica;• Participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional de estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças para a sistematização e operacionalização de projetos, integrando equipe multiprofissional;• Redigir contratos, acordos, convênios, decretos, projetos de lei e outros instrumentos e documentos de natureza jurídica que criem, modifiquem e extingam direitos institucionais e na esfera jurídica;• Realizar assistência jurídica, estudando a matéria consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos;• Redigir ou minutar documentos jurídicos minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação em vigor;• Ministrando documentos que envolvam aspectos jurídicos;• Participar de comissão de sindicância e de procedimentos administrativos, por determinação superior, assessorar autoridade de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência;• Representar o órgão em qualquer área, acompanhando os processos de acordo com a legislação pertinentes.
-------------	--

10



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico.
--	--

CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
Quantitativo de vagas	01
Remuneração	R\$ 3.120,21
Carga horária	20 horas semanais
Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);• Especialização ou residência na área;• Registro profissional no CRM e certidão de regularidade do CRM competente;• Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva;• Aprovação em Concurso Público.
Níveis de Progressão	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Pós-graduação Lato Sensu

Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na rede básica e, emergencialmente, em casos gerais;• Prestar assistência médica integral a saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;• Realizar anamnese (Histórico Clínico);• Efetuar exame físico;• Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;• Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;• Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;• Prescrever medicação, quando necessário;• Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos;
-------------	--

du



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;• Coletar material para exames de preventivo de colo uterino, quando julgar necessário;• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;• Utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício de suas atribuições;• Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
--	--

ANEXO II

LEI DE CRIAÇÃO		DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO		
Nº	DATA		ATUAL	CRIADOS	TOTAL
1545/2012	09/04/2012	Biomédico	02	01	03
1622/2013	23/12/2013	Educador Físico	03	01	04
1545/2012	09/04/2012	Eletricista de auto	02	01	03
1545/2012	09/04/2012	Engenheiro Civil	03	01	04
1622/2013	23/12/2013	Monitor de Creche	23	06	29
1545/2012	09/04/2012	Motorista Socorrista	07	01	08
1545/2012	09/04/2012	Psicólogo	10	02	12
1622/2013	23/12/2013	Técnico em Gesso	01	01	02

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO III


CARGOS A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	NÍVEIS PARA PROGRESSÃO	VENCIMENTO R\$
Agente Educativo	Executar tarefas de higiene, alimentação, recreação e de segurança de crianças de 0 a 3 anos, em berçários e centros de Educação Infantil; Executar tarefas relacionadas a formação de hábitos de higiene, e que promovam o desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças; dar medicamentos às crianças de acordo com a prescrição médica; desenvolver atividades lúdicas e recreativas; zelar pela segurança e bem estar das crianças; trabalhar o relacionamento familiar; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Noções de psicologia infantil, Atividades simples. 2º Grau Completo	Equiparado ao de professor conforme Lei Municipal nº 1.397/09, de 31 de março de 2009.



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

<p>Analista em Tecnologia da Informação</p> 	<p>Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação; Elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática automação; Definição, estruturação teste e simulação de programas e sistemas de informações; Elaboração e codificação de programas; Estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistema de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalização, controle e operação de sistema de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado; Suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; Estudos, análises avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; Ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; Desenvolver outras atividades afins</p>	<p>II - Pós Graduação Lato Sensu</p>	<p>I-1. 202,00</p>
---	--	--------------------------------------	--------------------



Estado de Goiás


Câmara Municipal de Piracanjuba

Fotógrafo	Funções pertinentes a área de registro fotográfico; Executar serviços de fotografia, externas e internas; executar serviços de revelações e reproduções fotográficas; outras tarefas semelhantes.	-	I - 1.345,32
Orientador Social	Mediar processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentar o sistema de informação, sempre que for designado. Atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade. Registrar a frequência dos jovens e das atividades desenvolvidas e encaminhar mensalmente essas informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorar e desenvolver temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente;	II - Pós Graduação Lato Sensu na área de atuação	I - 1.202,00



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

	<p>desenvolver oficinas esportivas e de lazer; Desenvolver oficinas culturais; acompanhar projetos de orientação profissional de jovens; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>		
Terapeuta Ocupacional	<p>Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	II - Pós Graduação Lato Sensu na área de atuação	I - 1.540,00
Médico Ginecologista	<p>Ambulatório de gestação de alto risco, se solicitado pela Unidade Hospitalar; Atendimento a gestantes nas patologias do pré-natal, no trabalho de parto normal e suas complicações, bem como urgências e emergências relacionadas à Saúde da Mulher; Plantão dentro da Unidade Hospitalar; Realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas; Acompanhar pós-operatório; Atendimento ao Pronto Socorro</p>	-	I - 3.120,21



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

	<p>para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p>	
--	--	--

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração